



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

CONTRATO N.º 23052015
AQUISIÇÃO DE BENS

Na sequência do procedimento pré-contratual de Ajuste Direto n.º AJ/05/PM/CML/2023, autorizado por despacho do Exmo. Senhor *a)* da Polícia Municipal de Lisboa, José Ricardo Nazareth de Carvalho Figueira, de 28/11/2023, exarado na informação n.º 41540.23.23.4, de 28/11/2023, e no âmbito do qual foi emitida a decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, através do despacho do Exmo. Senhor *a)* da Polícia Municipal de Lisboa, José Ricardo Nazareth de Carvalho Figueira, de 30/11/2023, exarado na proposta n.º 42334.23.23.17, de 30/11/2023, no uso da competência delegada e subdelegada através do Despacho n.º 176/P/2023, datado de 30/10/2023, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal nº 1550, datado de 02/11/2023.-----

É CELEBRADO E RECIPROCAMENTE ACEITE O PRESENTE CONTRATO ENTRE:-----

PRIMEIRO OUTORGANTE – O **Município de Lisboa**, com sede nos Paços do Concelho, sitos na Praça do Município, em Lisboa, pessoa coletiva n.º 500 051 070, neste ato representado pelo Exmo. Senhor *a)* da Polícia Municipal de Lisboa, José Ricardo Nazareth de Carvalho Figueira, com domicílio profissional em Rua Cardeal Saraiva S/N, em Lisboa, de harmonia com a competência delegada e subdelegada nos termos do Despacho n.º 176/P/2023, datado de 30/10/2023, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal nº 1550, datado de 02/11/2023.-----

SEGUNDO OUTORGANTE – **Aresta Periférica Marketing e Publicidade Lda.**, pessoa coletiva n.º 514 085 053, com sede na Rua Mouzinho de Albuquerque, nº 18 R/C Damaia, 2720-390 Amadora, conforme certidão permanente com o código de acesso *a)*, válida até 21-03-2025, neste ato representado por Sandro José Caldeira Morais Jorge Cardoso, na qualidade de representante legal da firma Aresta Periférica, Marketing e Publicidade, Ld.ª, com poderes bastantes para o efeito. -----

E QUE SE REGE PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

Cláusula 1.ª - Objeto

1. O presente contrato tem por objeto a "Aquisição de materiais para ferramenta Jovem Design Lisboa", nos termos das cláusulas técnicas constantes do caderno de encargos do procedimento acima identificado, que fazem parte integrante do presente contrato.-----

2. Tendo em conta a implementação da ISO 20400 no Município de Lisboa, atento ao facto do Município de Lisboa prosseguir uma política de compras sustentáveis, o contrato promove globalmente a sustentabilidade, por via dos compromissos assumidos no âmbito do Código de Conduta do Fornecedor do Município de Lisboa, dando assim um contributo para os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:-----

i. ODS 8 - Trabalho Digno e Crescimento Económico (Meta 4, 7 e 8);-----

ii. ODS 12 – Produção e Consumo Sustentáveis (Meta 7);-----

iii. ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes (Metas 5 e 6);-----

iv. ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos (Meta 17).-----

3. O contrato promove também a sustentabilidade através da valoração de critérios ambientais, sociais e económicos, contribuindo em parte, para o seguinte Objetivo de Desenvolvimento Sustentável:

i) ODS 12 – Produção e Consumo Sustentáveis – (Meta 5), decorrente do descrito no ponto nº 1, na alínea e), da Parte II – Cláusulas Técnicas – Anexo I – Especificações Técnicas e Sustentabilidade do Caderno de Encargos.-----

Cláusula 2.ª - Preço contratual

1. Pelo fornecimento dos bens objeto deste contrato o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço constante da proposta adjudicada no valor de **10.325,00 € (dez mil, trezentos e vinte e cinco euros)** ao qual acrescerá o valor do IVA à taxa legal de 23%, no valor de 2.374,75 € (dois mil, trezentos e setenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), o que perfaz a quantia de 12.699,75 € (doze mil, seiscentos e noventa e nove euros e setenta e cinco cêntimos), e se encontram devidamente cabimentados no respetivo orçamento, com a classificação orçamental: orgânica/índice de orgânica: 10047 / D.02.01.17, Ação do Plano F1.P003.03 – Projeto Icarus (44192_DM), conforme documentos de cabimento n.º 5323007939 e documento de compromisso n.º 6423004235, respetivamente.-----

2. Os valores referidos no número anterior serão liquidados durante o corrente ano.-----

3. Os pagamentos devidos pelo Primeiro Outorgante são efetuados de acordo com o disposto na cláusula 14.ª do caderno de encargos do procedimento.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

Cláusula 8.ª - Foro Competente

Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com renúncia prévia a qualquer outro.-----

O presente contrato é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos Outorgantes.-----

FICAM ARQUIVADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO ARTIGO 81.º DO CCP E NO ARTIGO 18.º DO CONVITE:

- Cópia da declaração emitida em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do CCP, datada de 05-12-2023;
- Cópia da declaração emitida em 21-11-2023, pela Segurança Social, que comprova a regularidade da situação contributiva perante a Segurança Social em Portugal da Aresta Periférica, Marketing e Publicidade, Ld.ª.
- Cópia de certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Amadora -3,- (3611), em 21-11-2023, que comprova a regularidade da situação tributária em Portugal da Aresta Periférica, Marketing e Publicidade, Ld.ª.
- Cópia do Certificado do Registo Criminal da Aresta Periférica, Marketing e Publicidade, Ld.ª, válido até 05-03-2024;-----
- Cópia do Certificado do Registo Criminal dos representantes legais da empresa válidos;-----
- Comprovativo de registo de beneficiário efetivo.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Lisboa, 07 de dezembro de 2023

O Primeiro Outorgante

(José Ricardo Nazareth de Carvalho Figueira)

O Segundo Outorgante

ARESTA PERIFÉRICA
Marketing e Publicidade, Lda.
A GERÊNCIA

(Sandro José Caldeira Morais Jorge Cardoso)

a) Dado pessoal expurgado em cumprimento do R.G.P.D.